



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 02/2024/2024

Processo nº 23075.054159/2024-51

EDITAL nº 02/2024 - AGISC/SPIn DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR

PREÂMBULO

O evento, II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR, acontecerá nos dias 11-14 de novembro de 2024, das 08hs às 18hs no Campus Centro Politécnico da UFPR localizado na Rua Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 – Centro Politécnico. Prédio da Administração e Superintendência de Parcerias e Inovação – Jardim das Américas – Curitiba – PR.

A SPIn, por meio da Agência de Inovação, tem o objetivo de disseminar a cultura empreendedora para toda a comunidade universitária e estimular o processo de pré-incubação e incubação de empresas inovadoras de base tecnológica no âmbito da UFPR. A intenção é contribuir com o desenvolvimento de competências empreendedoras dos estudantes, permitindo novas opções de carreira e a possibilidade de converter seus trabalhos acadêmicos realizados nos cursos em soluções inovadoras para a sociedade.

A Semana de EMPREENDEDORISMO FEMININO é um evento de suma importância no calendário universitário, que visa promover um ambiente de aprendizado, troca de conhecimentos e interação entre estudantes, professores, pesquisadores e profissionais da área da EMPREENDEDORISMO FEMININO.

Esta semana é muito mais do que uma simples reunião de palestras e atividades extracurriculares; é um momento de imersão no mundo da EMPREENDEDORISMO FEMININO, onde teoria e prática se encontram para inspirar e enriquecer a formação acadêmica, ela visa cumprir o previsto na LEI Nº 14.667/2023 com propósito de conscientizar a população brasileira sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Além disso, a de EMPREENDEDORISMO FEMININO proporciona um ambiente propício para o networking e o estabelecimento de conexões entre os participantes, sejam eles estudantes em busca de orientação profissional, compartilhando suas descobertas e empresas divulgando sua área de atuação e produtos.

Desta forma, na Semana de EMPREENDEDORISMO FEMININO será possível entender a importância do trabalho feito dentro da Universidade Federal do Paraná e como ele é essencial na contribuição para que não haja somente apoio e incentivo para as mulheres que já estão dentro da Universidade, mas também na criação de uma visão inspiradora e acolhedora para meninas que trilharão o caminho do empreendedorismo no futuro!

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950, da República Federativa do Brasil, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 1.299, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, por meio da Superintendência de Parcerias e Inovação da UFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas que regem a captação de patrocínio.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o Patrocínio de empresas públicas ou privadas, ou entidades, para captação para a II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR.

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização do chamamento público para Captação de Patrocínio se justifica nos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, uma vez que será oferecido às empresas a oportunidade de vinculação de sua marca ao espaço acarretando ganho a marca do patrocinador.

3. DO PRAZO

O presente edital estabelece o período de **30 (trinta) dias** para o recebimento de propostas de patrocínio, admitida prorrogação mediante justificativa que demonstre a necessidade de prorrogação.

4. DOS ITENS PATROCINADOS

Os itens a serem patrocinados estão descritos na **tabela 1** a seguir:

TABELA 1 – Itens a serem patrocinados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
1.	Água mineral	500	2,00	1.000,00
2.	Caneca de cerâmica ou acrílico com a logo do evento	500	12,00	6.000,00
3.	Custos Organizacionais: tenda 4 águas com calhas e iluminação interna área 10m x 30m (unidade m²) para todo os 4 dias de evento	300	25,00	7.500,00
4.	Custos Organizacionais: locação de equipamentos de som para eventos de médio porte com banda + prestação de serviços de sonorização com aparato técnico incluindo profissional e operador de som, com duração máxima de 8 h por dia/unidade	4	6.000,00	24.000,00
5.	Camiseta Para a staff, participantes	150	25,00	3.750,00

6.	Kit Participação: caneta e bloco personalizados, marca página, adesivo, etc....	500	15,00	7.500,00
7.	Ecobag: Bolsa reutilizável com a logo do evento e dos patrocinadores	500	10,00	5.000,00
8.	Papel Semente para Crachá: Papel ecológico que pode ser plantado após o uso, gerando flores ou hortaliças	500 participantes	5,00	3.500,00
		100 palestrantes convidados		
		50 staff		
		50 imprensa		
9.	Cordão de nylon para credencial e o crachá	700	0,699	489,30
TOTAL				58.739,30

OBS.: OS VALORES SÃO APENAS PREVISÕES SENDO QUE TODOS OS ITENS SERÃO PATROCINADOS NA FORMA DE ENTREGA DE ITENS E SERVIÇOS

5. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA

Os interessados em apoiar o Evento: II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR poderão usufruir da contrapartida oferecida conforme especificado conforme a cota na TABELA 2 a seguir:

TABELA 2 - Contrapartida Oferecida

CONTRAPARTIDA	Patrocínio OURO (R\$20.000,00)	Patrocínio PRATA (R\$15.000,00)	Patrocínio PLATINA (R\$10.000,00)	Patrocínio COBRE (R\$5.000,00)	Apoio (até R\$4.999,99)
Menção de agradecimento ao Patrocinador na abertura de cada atividade : Palestras, Painéis, Workshops práticos e atividades artísticas	√	√	√	√	√
Post de agradecimento aos patrocinadores nos canais de divulgação do evento (conforme logo fornecida pelos patrocinadores)	√	√	√	√	√
Logomarca no Banner* (Pequeno) na entrada do Auditório evento	√	√	√	√	√
Exibição da logo do Patrocinador na abertura das Palestras do evento por 2"	√	√	√	√	
Distribuição de brindes no evento com a logo do Patrocinador*	√	√	√	√	
Participação na Entrega dos melhores prêmios	√	√	√	√	
Participação na cerimônia de abertura do evento	√	√	√	√	
Logo do Patrocinador em itens nos Kits dos Participantes (fornecidos pelos patrocinadores)	√	√	√		
Exibição de vídeo institucional* de até 5" na abertura do evento	√	√	√		
Exibição de vídeo institucional* de até 5" na abertura de todas as Palestras e Painéis	√	√	√		
Espaço para divulgação na tenda (feira e palco) limitado ao espaço 2 x 2 (fornecidos e montados pelos patrocinadores)	√	√	√		
Espaço para Realização de 1 workshop prático para divulgação (fornecidos e montados pelos patrocinadores)	√	√			
Participação em 2 eventos organizados pela Unidade Promotora de Ambientes de Inovação para capacitação e/ou finalidade de prospecção para captação de talentos UFPR	√				

¹ O envio do logotipo do patrocinador, para os materiais de divulgação, deverá ser fornecido à organização do evento em formato Adobe Illustrator ou png, em vetor, nos formatos colorido (se houver) e monocromático.

² O envio do representante, caso seja essa a escolha, é de responsabilidade do patrocinador. Pode ser organizado para um membro da comissão organizadora representar a empresa, desde que a solicitação seja feita pelo patrocinador com antecedência e seja disponibilizada alguma forma de treinamento (através de um documento, vídeo ou presencialmente).

³ O envio do(s) vídeo(s) do patrocinador, para projeção, deverá ser fornecido à organização do evento em formato MP4.

⁴ O envio de materiais de divulgação e/ou outros móveis para os estandes, além dos descritos no plano de patrocínio, são de responsabilidade do patrocinador. Caso a empresa envie materiais extras, a comissão organizadora se responsabiliza pela colocação no estande ou no kit congressista.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público entidades, empresas públicas e/ou privadas interessadas em associar a sua imagem ao evento.

6.2. Não será aceita a participação de entidades ou empresas que estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição e as que estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador. E que não estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

6.3. Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de dirigentes da UFPR.

- 6.4. Não seja prestadora de serviços à UFPR ou tenha prestado serviços à UFPR nos últimos 12 meses.
- 6.5. Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.6. Desenvolvam atividades que:
- Atentem contra o meio ambiente e a dignidade da pessoa humana nas condições de trabalho;
 - Atentem discriminação de qualquer natureza, em especial no que se refere a sexo, gênero, raça, religião e nacionalidade;
 - Divulgam produtos fumíferos e bebidas alcoólicas;
 - Utilizam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - Representem manifestações de cunho político partidário e/ou religioso,
 - Incentivem qualquer tipo de violência ou atividades ilícitas,
 - Realizem atividade contrária aos interesses promovidos pela Superintendência de Parcerias e Inovação da UFPR; ou
 - Situações que ensejem eventuais conflitos de interesse.
- 6.7. Em caso de desconformidade total ou parcial com o item 6, e ainda, em caso de denúncia de corrupção a UFPR reserva-se o direito de suspender imediatamente o patrocínio e a contrapartida correspondente.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A título de submissão de proposta, os interessados deverão preencher e encaminhar para o endereço indicado abaixo os seguintes documentos:
- Formulário de Proposta de Patrocínio preenchido com opção do tipo de cota de patrocínio e descrição dos itens patrocinados;
 - Documentos de Regularidade da Empresa (Certidão de Regularidade FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal);
 - Cópia do contrato social da empresa;
 - Comprovante de inscrição no CNPJ.
- 7.2. A descrição dos itens patrocinados, não financeiros, deverão estar em um memorial descritivo a ser apresentado com o formulário da inscrição (fotos, descrição, outros).
- 7.3. A documentação deverá ser enviada para o e-mail:

Superintendência de Parcerias e Inovação – spin@ufpr.br

Contendo o assunto: Patrocínio para o Evento: II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 8.1 A documentação enviada pelos interessados será analisada pela **Comissão responsável pelo Evento: II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR** que farão a seleção das propostas apresentadas, de acordo com o estabelecido no presente Edital e considerando o interesse e conveniência da UFPR.
- 8.2. No caso de entidades ou empresas notoriamente do mesmo ramo de atuação (concorrentes), será adotada a classificação por ordem de inscrição por data e hora de envio eletrônico.
- 8.3. No caso de uma única proposta apresentar a quantia de recursos suficientes para as necessidades do evento conforme o edital, a mesma poderá ser a única escolhida, ou seja, o evento terá somente um patrocinador considerando o interesse e conveniência da UFPR.
- 8.4. A Superintendência de Parcerias e Inovação fará a divulgação do resultado das propostas vencedoras, no prazo de até 2 (dois) dias úteis conforme cronograma apresentado neste edital no site: <https://spin.ufpr.br/>.
- 8.5. Pedidos de recurso deverão ser apresentados em até três dias úteis após a data da divulgação do resultado.

9. DO RECEBIMENTO E GESTÃO DO PATROCÍNIO

- 9.1. O recebimento do Patrocínio aos eventos, na forma de serviço, será efetuado através de acompanhamento e aceite pela SPIn, unidade responsável pelo evento: II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR nos termos deste Edital e/ou do Contrato de Patrocínio formalizado.

10. DO CRONOGRAMA

TABELA 4

DESCRIÇÃO	Período
Entrega das propostas (Edital)	20/09/2024 – 19/10/2024
Análise das propostas	19/10/2024 - 21/10/2024
Publicação do resultado provisório	21/10/2024
Apresentação de Recurso	21/10/2024 - 23/10/2024
Análise dos recursos pela unidade responsável pelo evento	24/10/2024
Publicação do resultado definitivo	25/10/2024
Execução e entrega(conforme o item patrocinado)	04/11/2024 -14/11/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os interessados deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.
- 11.2. Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico (comissão responsável pelo evento: II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR).
- 11.3. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura eletrônica de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital.
- 11.4. Concluído o processo seletivo, os patrocinadores serão convocados, por publicação no mesmo sitio onde foi publicado este Edital, para assinatura eletrônica do termo de Contrato, do qual farão parte integrante, ainda que não transcritas total ou parcialmente no referido instrumento, as condições estabelecidas neste Edital, a proposta do patrocinadores selecionados e todos os elementos técnicos que serviram de base.
- 11.5. A assinatura eletrônica do Contrato pela adjudicatária dar-se-á por meio de sistema de processo administrativo eletrônico da UFPR e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela UFPR.
- 11.6. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência de Parcerias e Inovação, unidade responsável pelo Evento: II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR.
- 11.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 12.1.1. Anexo I – Comissão responsável pelo Evento: II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR .
- 12.1.2. Anexo II – Formulário de Propostas.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E INOVAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU BONA FILHO, SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E INOVACAO - SPIN**, em 20/09/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7068086** e o código CRC **7AC44733**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO: II SEMANA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO DA UFPR

NOME/CARGO/LOTAÇÃO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Maico de Ornelas	Chefe da Unidade Promotora de Ambientes de Inovação	SPIn
Patrizia Pancotto	Diretora da Agência de Governo e Investimento Social e Cultural	SPIn
Pedro Cademartori	Diretor de Inovação	SPIn

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

DADOS DA PROPONENTE					
Nome completo		SIGLA		CNPJ	
Endereço		Cidade		UF	
e-mail		Telefone		Celular	
Representante		CPF		RG	
cargo		e-mail		celular	
Corresponsável		CPF		RG	
cargo		e-mail		celular	

Selecionar a opção de patrocínio:

TIPO COTA DE PATROCÍNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
	informar se o patrocínio será por meio de aporte financeiro ou se na entrega dos itens ou prestação de serviços solicitados na TABELA1 do Edital*.	

***Informações (fotos, descrição, planejamento) dos itens e/ou serviços oferecidos para a cota escolhida**

Detalhar como acontecerá a entrega dos itens ou prestação de serviços solicitados na TABELA1 do Edital*.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº _____ declara por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da lei, que o valor doado não é fruto de atividade ilegal e/ou crime e que NÃO INCIDE NENHUMA PROIBIÇÃO LEGAL ou de conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813/13.

Declara também que está apta e se compromete a entregar os itens, serviços e/ou recursos conforme o cronograma do EDITAL e conforme esta proposta.

A empresa _____, C.N.P.J nº _____, declara também por meio de seu representante legal abaixo identificado, que autoriza a UFPR a divulgar a marca ou qualquer forma de imagem conforme contrapartida disposta neste edital e conforme a cota escolhida acima.

Por ser verdade o anteriormente exposto, firmo o documento.

Curitiba, _____, de _____, de _____

Assinatura do Representante da Empresa
Cargo/CPF

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]